



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, da Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Programa nº 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;

II - no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar;

III - no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete do Secretário.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, crédito adicional especial, destinado a atender as despesas de investimentos a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

refere a presente lei, até o limite de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.02.08	Assistência Social
01.05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
01.05.02.08.242.0019	Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
01.05.02.08.242.0019.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.02.08.242.0019.1002.4.4.90.51	– Obras e Instalações
DR 91.500.0051	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.03	Conselho Tutelar
01.05.03.08	Assistência Social
01.05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
01.05.03.08.243.0016	Gestão da Assistência Social
01.05.03.08.243.0016.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.03.08.243.0016.1002.4.4.90.51	– Obras e Instalações
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.01	Gabinete do Secretário
01.05.01.08	Assistência Social
01.05.01.08.244	Assistência Comunitária
01.05.01.08.244.0016	Gestão da Assistência Social
01.05.01.08.244.0016.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.01.08.244.0016.1002.4.4.90.51	– Obras e Instalações
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	

Art. 3º- O valor dos créditos a que se refere o art. 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor Superávit Financeiro do exercício de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Parágrafo único- Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nas peças de planejamento necessárias, LOA, LDO e PPA, para o crédito adicional especial referido no artigo 2º desta lei, obedecendo às seguintes descrições e classificações:

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0
2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R\$ 250.000,00
2023 = R\$ 1.000,00
2024 = R\$ 1.000,00
2025 = R\$ 1.000,00

Programa 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – PPD
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0
2025 = 0

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS

Unidade de Medida: UN

Quantidade Total = 1

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 1

Meta Física por Exercício:

2022 = 0,5

2023 = 0,5

2024 = 0

2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:

2022 = R\$ 500.000,00

2023 = R\$ 500.000,00

2024 = R\$ 1.000,00

2025 = R\$ 1.000,00

Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – Conselho Tutelar

Unidade de Medida: UN

Quantidade Total = 1

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 1

Meta Física por Exercício:

2022 = 0,5

2023 = 0,5

2024 = 0

2025 = 0

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS

Unidade de Medida: UN

Quantidade Total = 1

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 1

Meta Física por Exercício:

2022 = 0,1

2023 = 0,4

2024 = 0,5

2025 = 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Custo Financeiro por Exercício:

2022 = R\$ 1.300.000,00

2023 = R\$ 5.200.000,00

2024 = R\$ 6.500.000,00

2025 = R\$ 1.000,00

Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa:	UNIDADES
CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS	
Unidade de Medida: UN	
Quantidade Total = 2	
ÍNDICE RECENTE = 0	
ÍNDICE FUTURO = 2	
Meta Física por Exercício:	
2022 = 0,35	
2023 = 0,65	
2024 = 0,75	
2025 = 0,25	

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 31 de janeiro de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 03/2022

Indaiatuba, 31 de janeiro de 2022

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 03/2022, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura de lei em pauta, nos termos do requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022.

Propõe-se a alteração dos anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, bem como as futuras leis relativas às diretrizes orçamentárias e aos orçamentos, no Programa nº 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere à ampliação do prédio destinado à Residência Inclusiva; no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar, no que se refere à construção de novo prédio destinado à instalação do segundo Conselho Tutelar e no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete do Secretário, no que se refere à construção de prédio para instalação do Complexo de Prevenção – Atitude.

Propõe-se ainda, a criação de dotações orçamentárias, através da abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

cinquenta mil reais), sendo o valor dos créditos coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PROT-CMI 177/2022
01/02/2022 - 16:47
PL 1720/22

20
2022

Processo nº 10586/2021

Requerente: Centro de Inclusão de Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais

Assunto: ampliação

À
SENEJ

Seguem as informações necessárias para as devidas providências quanto à elaboração de Projeto de Lei visando à **ALTERAÇÃO** das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), no que se refere:

- a) ao **Programa nº 0019** – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através da **INCLUSÃO** da Ação classificada como Projeto, sob o número **1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, no que se refere à ampliação do prédio destinado à Residência Inclusiva.

Tal medida se faz necessária, considerando que a referida despesa não foi prevista pela Administração quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, uma vez que já estava programada para ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2021.

Porém, como o processo licitatório não foi encerrado a tempo de qualquer parcela da obra ser executada ainda no exercício de 2021, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade e ao regime contábil de competência para a despesa, a obra deverá ser empenhada integralmente no exercício de 2022.

E, como à época da elaboração das peças de planejamento hoje vigentes não houve previsão dessa ação, justamente porque constava no planejamento na peça de orçamentária 2021, formou-se uma lacuna no planejamento que precisa ser preenchida.

**Informações Complementares quanto à inclusão de Meta Física e Financeira da
Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:**

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS

Unidade de Medida: UN

Quantidade Total = 1

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 1

Meta Física por Exercício:

2022 = 1

2023 = 0

2024 = 0

2025 = 0

20
2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PROT-CMI 177/2022
01/02/2022 - 16:47
PL 72022

21
[Handwritten signature]

Custo Financeiro por Exercício:

2022 = R\$ 250.000,00
2023 = R\$ 1.000,00
2024 = R\$ 1.000,00
2025 = R\$ 1.000,00

Informações Complementares quanto à inclusão Meta Física no Programa 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – PPD

Unidade de Medida: UN

Quantidade Total = 1

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 1

Meta Física por Exercício:

2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0
2025 = 0

Solicitamos que contemplem também no Projeto de Lei a criação de dotação orçamentária, através da **abertura de crédito adicional especial** na LOA 2022, relativa à inclusão supra citada, com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.02.08	Assistência Social
01.05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
01.05.02.08.242.0019	Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
01.05.02.08.242.0019.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.02.08.242.0019.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 91.500.0051	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

- b) ao Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, através da **INCLUSÃO** da Ação classificada como Projeto, sob o número **1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar**, no que se refere à construção de novo prédio destinado à instalação do segundo Conselho Tutelar.

Tal medida se faz necessária, considerando que a referida despesa não foi prevista pela Administração quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PROT-CMI 177/2022
01/02/2022 - 16:47
PL 2/2022

22
Jef.

Informações Complementares quanto à inclusão de Meta Física e Financeira da
Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,5
2023 = 0,5
2024 = 0
2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:

2022 = R\$ 500.000,00
2023 = R\$ 500.000,00
2024 = R\$ 1.000,00
2025 = R\$ 1.000,00

Informações Complementares quanto à inclusão Meta Física no
Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – Conselho Tutelar
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,5
2023 = 0,5
2024 = 0
2025 = 0

Solicitamos que contemplem também no Projeto de Lei a criação de dotação orçamentária, através da **abertura de crédito adicional especial** na LOA 2022, relativa à inclusão supra citada, com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.03	Conselho Tutelar
01.05.03.08	Assistência Social
01.05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
01.05.03.08.243.0016	Gestão da Assistência Social
01.05.03.08.243.0016.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.03.08.243.0016.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	

Jef.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROT-CMI 177/2022
01/02/2022 - 16:47
23
ABF

- c) ao Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, através da INCLUSÃO da Ação classificada como Projeto, sob o número 1002 – **Construção e Ampliação de Próprios Públicos**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete do Secretário**, no que se refere à construção de prédio para instalação do Complexo de Prevenção – Atitude, um espaço destinado à prática de promoção, prevenção e articulação das políticas públicas municipais com o envolvimento de diversas secretarias e autarquia como: Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, FIEC, FUNSSOL, Saúde, e Segurança Pública, que terá como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Visa o atendimento das condições necessárias para prevenir e/ou reduzir os riscos às famílias em situação de vulnerabilidade social, e assim:
- oportunizar acesso a serviços e atividades diversificadas (esportivas, culturais, recreativas e de aprendizagem);
 - prevenir o uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas;
 - prevenir e mitigar situações de violência doméstica (física, psicológica, moral, sexual, patrimonial, dentre outras).

Tal medida se faz necessária, considerando que a referida despesa não foi prevista pela Administração quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

Informações Complementares quanto à inclusão de Meta Física e Financeira da Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

<p>Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS Unidade de Medida: UN Quantidade Total = 1 ÍNDICE RECENTE = 0 ÍNDICE FUTURO = 1 Meta Física por Exercício: 2022 = 0,1 2023 = 0,4 2024 = 0,5 2025 = 0</p>

<p>Custo Financeiro por Exercício: 2022 = R\$ 1.300.000,00 2023 = R\$ 5.200.000,00 2024 = R\$ 6.500.000,00 2025 = R\$ 1.000,00</p>

ABF



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROT-CMI 177/2022
01/02/2022 - 16:47
PL 72/2022

24
[Handwritten signature]

Informações Complementares quanto a alteração da Meta Física do Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 2
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 2
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,35
2023 = 0,65
2024 = 0,75
2025 = 0,25

Solicitamos que contemplem também no Projeto de Lei a criação de dotação orçamentária, através da **abertura de crédito adicional especial** na LOA 2022, relativa à inclusão supra citada, com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.01	Gabinete do Secretário
01.05.01.08	Assistência Social
01.05.01.08.244	Assistência Comunitária
01.05.01.08.244.0016	Gestão da Assistência Social
01.05.01.08.244.0016.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.05.01.08.244.0016.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
Valor = R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)	

Os **recursos hábeis** para a abertura dos créditos adicionais especiais no exercício de 2022 serão aqueles provenientes do **Superávit Financeiro do exercício de 2021**. Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Necessário consignar no referido projeto de lei que todas as modificações por ele promovidas para a inclusão das ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações acima passam a integrar todos os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 - Plano Plurianual, da Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como as futuras leis relativas às diretrizes orçamentárias e aos orçamentos.

Indaiatuba, em 28 de janeiro de 2022

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário da Fazenda

Paula Sciamarelli
PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Secretária Adjunta da Fazenda